



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000220

Estado da Bahia - quarta-feira, 1 de junho de 2022

Ano 2

Lei



LEI MUNICIPAL Nº 522, DE 31 DE MAIO DE 2022



“Dispõe sobre atualização dos vencimentos da Secretária de Finanças (Diretor de Recurso Humanos, Tesoureiro, Diretor da Divisão da Contabilidade, Chefe de Tributos, Controlador Interno, Diretor da divisão de Aquisição Serv. De Licitação e Pregoeiro, de acordo com as determinações previstas no art. 1º “caput”, da Lei Municipal 194 de 26 de fevereiro de 2009 e dá outras providências. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido as atualizações dos vencimentos, conforme as determinações previstas no art. 1º “caput”, da Lei Municipal, 194 de 26 de fevereiro de 2009, Lei 142/205, Lei 401 de 2017, dos cargos:

CARGO	SIMBOLO	VAGAS	VENCIMENTOS
Diretor de Recurso Humanos	símbolo C.C. II	01	R\$ 2.500,00
Tesoureiro	símbolo C.C. II	01	R\$ 2.500,00
Diretor da Divisão da Contabilidade	símbolo C.C. II	01	R\$ 2.500,00
Chefe de Tributos	símbolo C.C. IV T	01	R\$ 2.200,00
Pregoeiro	símbolo C.C. II	01	R\$ 2.500,00
Controlador Interno	símbolo C.C. II	01	R\$ 2.500,00
Diretor da divisão de Aquisição Serv. De Licitação.	Símbolo C.CIV	01	R\$2.500,00

Parágrafo primeiro: os valores serão atualizados anualmente de acordo com a reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, em 31 de maio de 2022.

Alberlan Peris Moreira da Cunha

Prefeito Municipal